

LEI N. 11.130, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina a Rua (quatro), situada no Costinha C, como Rua Benedito Cristóvão da Silva.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua (quatro), situada no Costinha C, como Rua Benedito Cristóvão da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José dos Campos, 03 de outubro de 2025.

  
Anderson Farias Ferreira

Prefeito

  
Letícia Diniz Dominguez Lima

Secretária Adjunta

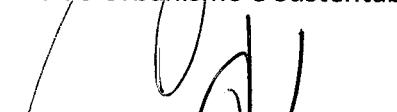
Secretaria de Mobilidade Urbana

  
Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

  
Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 294/2025, de autoria do Vereador Marcão da Academia)